



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1084, DE 06 DE MARÇO DE 1969 ([Revogada pela Lei Ordinária nº 1672/1980](#))

DECLARA ÓRGÃO DE PUBLICIDADE OFICIAL A
"TRIBUNA DO NORTE".

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a constituir Órgão de Imprensa Oficial do Município, o jornal semanário local "Tribuna do Norte".

Parágrafo único. As divulgações de leis e atos administrativos, deverão ser feitas no jornal a que se refere este artigo, par que produzam efeitos legais.

Art. 2º Como órgão oficial, o jornal "Tribuna do Norte" publicará editais e outros atos de repartições oficiais e órgãos administrativos da União e do Estado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de março de 1969

Dr. Caio Gomes Figueiredo
Prefeito Municipal